



INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS  
PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS  
AUDITORIA INTERNA

## **PARECER Nº 1/2022 - AUDIN/PRES**

Processo Nº 01415.000293/2022-30

Interessado: Instituto Brasileiro de Museus - Ibram

Assunto: **Parecer da unidade de Auditoria Interna - Relatório de Gestão 2021 (SEI 1616696)**

### **1. INTRODUÇÃO**

1.1. O presente Parecer sobre a Prestação de Contas, referente ao exercício de 2021, do Instituto Brasileiro de Museus - Ibram, autarquia vinculada ao Ministério do Turismo (MTur), tem o objetivo de atender ao § 6º, art. 15 do Decreto nº 3.591/2000 (Redação dada pelo Decreto nº 4.304/2002) e aos arts. 15 a 17 da Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021, e é parte integrante do Relatório de Gestão do Ibram.

### **2. RELATÓRIO**

#### **2.1. ADERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS NORMATIVOS QUE REGEM A MATÉRIA**

2.1.1. O Relatório de Gestão do Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM referente ao exercício de 2021 foi encaminhado para manifestação desta Auditoria Interna em 29/04/2022, instruído no processo 01415.000293/2022-30 apresentando um total de 169 (cento e sessenta e nove) páginas, incluindo seus anexos.

2.1.2. A análise desta unidade limitou-se à verificação do documento Relatório de Gestão sob o aspecto formal, sem adentrar no mérito, não contemplando correções de dados e informações, com o objetivo de verificar a aderência aos normativos que regem a matéria, especialmente o conteúdo apresentado no Anexo II da Decisão Normativa TCU Nº 187, de 09 de setembro de 2020.

2.1.3. Cabe ressaltar que as informações apresentadas são de responsabilidade da administração do Ibram, devem ser verídicas e refletir os atos e fatos da gestão no exercício de 2021.

2.1.4. Nesse sentido, foi observado que o Relatório contemplou a estrutura mínima elencada no Anexo II da DN - TCU Nº 187/2020, a saber: i) elementos pré-textuais; ii) mensagem do dirigente máximo; iii) visão geral organizacional e ambiente externo; riscos, oportunidades e perspectivas; iv) governança, estratégia e desempenho; v) informações orçamentárias, financeiras e contábeis e anexos, apêndices e links, cumprindo, assim, o conteúdo exigido nos normativos supramencionados.

### 3. CONFORMIDADE LEGAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

3.1. No que tange à atuação da Audin/Ibram, as atividades previstas no Plano Anual de Auditoria Interna – PAINTE 2021 foram avaliativas da conformidade com foco nos contratos administrativos e os resultados demonstraram algumas fragilidades de instrução processual nos processos licitatórios, bem como a necessidade de aprimoramento da fiscalização dos contratos. Além disso, foi constatada a necessidade de atendimento às recomendações emanadas pela Procuradoria Federal. Contudo, de modo geral, foi possível verificar que as medidas corretivas estão sendo implantadas pelos gestores.

3.2. A ausência de mapeamento de processos finalizados (em fase de elaboração), bem como a ausência dos fluxos operacionais, fragilizaram, em alguns aspectos, a qualidade das informações.

3.3. Considerando o exposto, avaliamos como satisfatória a execução do PAINTE 2021, mesmo diante da carência de recursos humanos e da continuidade da pandemia de Covid-19, que impediu a realização de viagens para realização de trabalhos in loco nas Unidades Museológicas.

3.4. Um maior detalhamento sobre os trabalhos realizados por esta Audin em 2021 pode ser verificado no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – Exercício 2021, constante no endereço eletrônico: <<https://www.gov.br/museus/pt-br/aceso-a-informacao/auditorias/RAINT2021.2.pdf>>

### 4. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

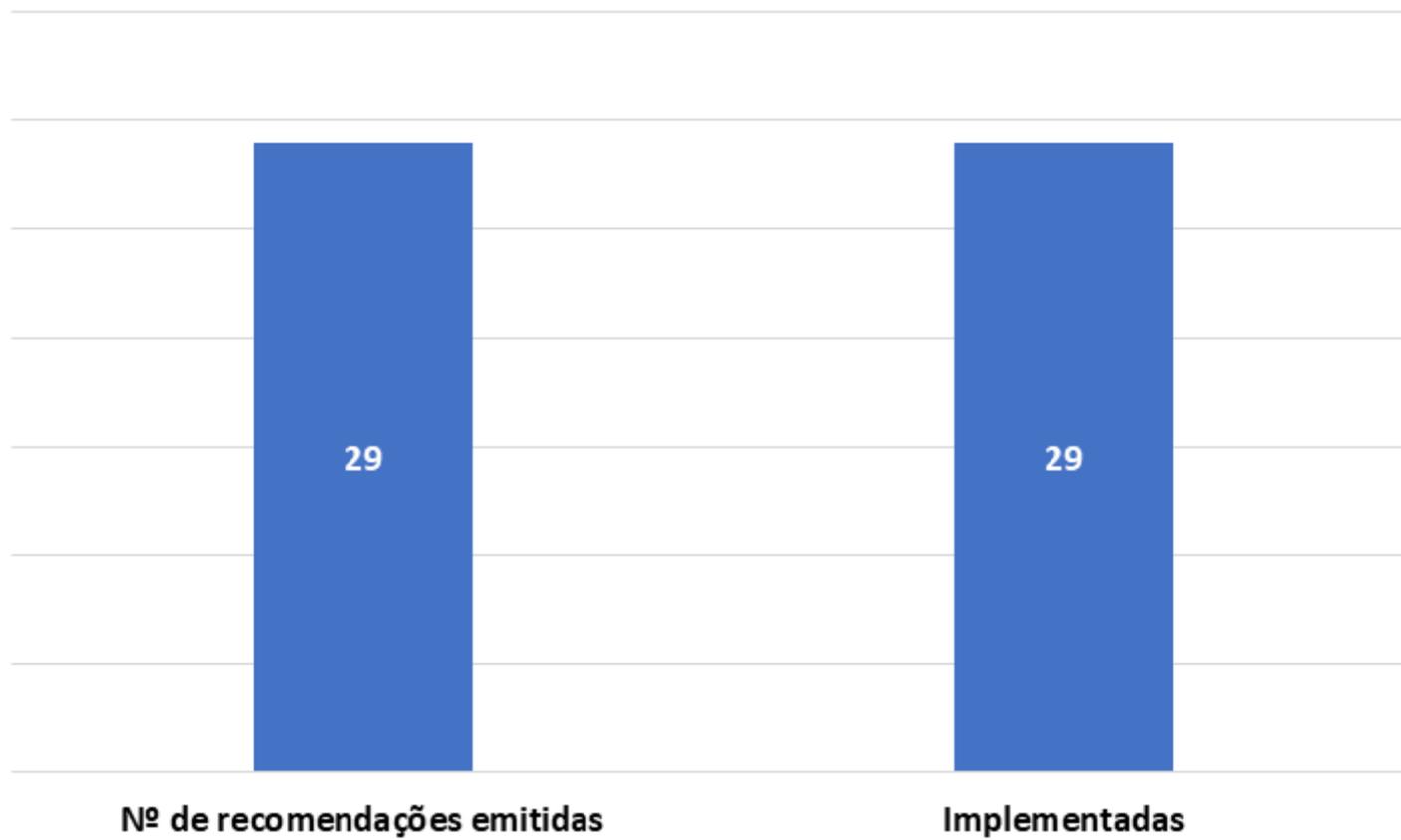
4.1. A respeito das informações contábeis e financeiras prestadas no Relatório de Gestão 2021, avaliamos como regulares os controles internos relacionados aos relatórios financeiros e contábeis emitidos pelo Ibram, oferecendo segurança razoável para a elaboração das demonstrações financeiras.

### 5. ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS

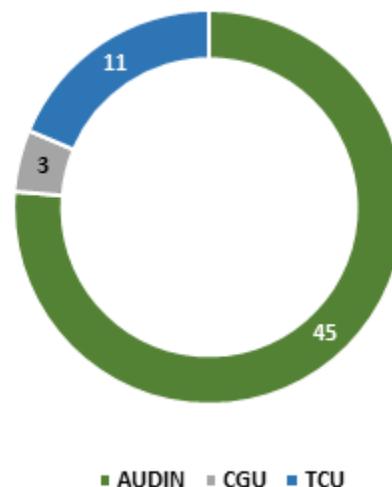
5.1. Quanto ao atingimento dos objetivos operacionais da instituição, esta Auditoria Interna avalia como razoavelmente satisfatória a capacidade do Ibram de identificar, evitar e corrigir falhas e minimizar riscos inerentes aos processos relevantes, apesar da redução do quadro de servidores, que resulta num acúmulo de atividades por parte dos funcionários tanto na sede quanto nos museus.

5.2. Constatamos, ainda, um esforço de todo o Ibram no sentido de buscar melhorias quanto às ações preventivas de controle a partir das recomendações e orientações desta auditoria, aliada à satisfação dos gestores pelo trabalho preventivo desenvolvido. Nesse sentido, a tabela abaixo demonstra o quantitativo de recomendações emitidas pela Audin em 2021:

**Figura 1: Recomendações Audin, emitidas no Exercício de 2021**



**Figura 2: Recomendações em monitoramento no Exercício de 2021**

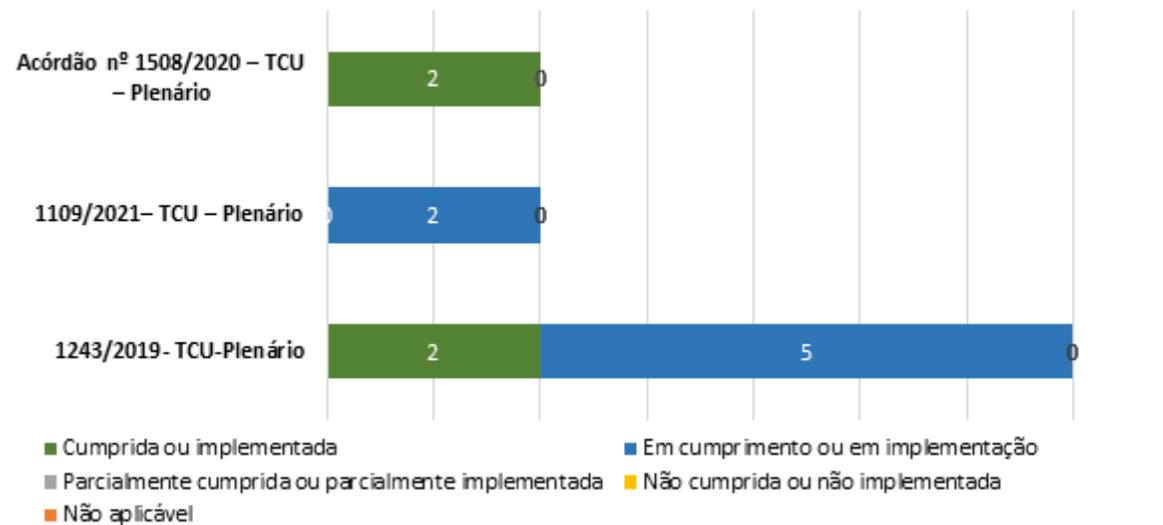


5.3. Quanto aos processos relevantes, observa-se uma maior conscientização para a gestão de riscos do Patrimônio Museológico pelo Ibram, evidenciada pelas entregas dos Planos de Gestão de Riscos dos Museus do Ibram, e pela atualização do Programa de Gestão de Riscos ao Patrimônio Musealizado que foi disponibilizado em meio digital, de modo a contribuir com o planejamento interno voltado a mitigação dos principais riscos que ameaçam os museus brasileiros.

5.4. Destaca-se, ainda, o trabalho interdepartamental de acompanhamento e adoção de providências referentes aos Acórdãos n°s 1243/2019 – TCU Plenário (que engloba os Itens do Relatório de Fiscalização TC 033.784/2018-3) e 2.477/2021 - TCU Plenário, que tratam de fragilidades na segurança patrimonial, riscos aos acervos e edificações, e oportunidades de melhoria na gestão dos museus federais, com a determinação de adoção de ações por parte de diversos órgãos do Poder Executivo Federal.

5.5. Além disso, foram concluídas as deliberações do Acórdão n° 1508/2020 - TCU Plenário e estão em implementação as dos Acórdãos 1109/2021 – TCU Plenário e 1243/2019 - TCU-Plenário, conforme demonstrado abaixo:

**Figura 3: Situação das deliberações Acórdãos TCU**



5.6. Também em 2021, o Ibram respondeu ao questionário do Levantamento Integrado de Governança e Gestão Públicas – Ciclo 2021, que tem por objetivo avaliar a capacidade de governança e de gestão das organizações públicas federais. O iGG (índice integrado de governança e gestão públicas) 2021 qualificou a gestão das organizações públicas federais, ao aferir nível de implementação de boas práticas de liderança, estratégia e accountability, bem como ações de governança e gestão de TI, de pessoas, de contratações, e recentemente de área orçamentária.

5.7. No relatório individual de autoavaliação (SEI 1453104), disponível no endereço eletrônico <https://www.tcu.gov.br/igg2021/iGG2021%20-%20486%20-%20IBRAM.pdf>, o Ibram se encontra no estágio intermediário nas áreas de governança pública, pessoas e contratações. No que se refere à TI e área orçamentária, o Ibram encontra-se no estágio inicial no percentual de competência.

## 6. CONCLUSÃO

6.1. O Relatório de Gestão apresenta as informações que demonstram que a estrutura de governança e os controles internos, no geral, contribuíram para o atingimento das metas institucionais do Ibram.

6.2. Por fim, recomenda-se a publicação do presente parecer no sítio eletrônico do Ibram, juntamente com o Relatório de Gestão do exercício de 2021 o rol de responsáveis, consoante ao disposto no art. 17 da IN CGU/SFC nº 05/2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.museus.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1616262** e o código CRC **039E580E**.